



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 264/2019

DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação de **DESMEMBRAMENTO** de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal n° 870/78 e Lei n° 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Desmembramento do lote A, Quadra 69, Centro, matrícula 1.611, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Everaldo Mazzuco e Vilson Anastácio Rossi, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 75859/2019 de 21 de março de 2019.

Art. 2° O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº2351 Fls:004
Em :16/05/19

ANEXO I
DO DECRETO Nº 264/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento do lote A, Quadra 69, Centro, matrícula 1.611, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Everaldo Mazzuco e Vilson Anastácio Rossi, que passa a serem denominados Lotes A-01, A-02 e A-03.

Área Total: 1.250,00 m² (Hum mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil Camila Dornel Arce, CREA 63672-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-1 (Remanescente)

ÁREA: Irregular = 625,00m² (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 37,50 m com a Rua Duque de Caxias, esquina com a Avenida Pedro Manvailer;

Ao Sul : 25,00 m com lote A-2 e 12,50 m com Fração do lote A;

Ao Leste : 12,50 m Avenida Pedro Manvailer para onde faz frente e 12,50 m com Lote A-2;

Ao Oeste : 25,00 com Lote A-3.

LOTE A-2 (Desmembrado)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ÁREA: 12,50 x 25,00 m = 312,50 m² (Trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 25,00 m com Fração do Lote A-1. A 12,50 m de distancia da Rua Duque de Caxias;

Ao Sul : 25,00 m com Fração do lote A;

Ao Leste : 12,50 m Avenida Pedro Manvailer para onde faz frente;

Ao Oeste : 12,50 m com Fração do Lote A-1.

LOTE A-3 (Desmembrado)

ÁREA: 12,50 x 25,00 m = 312,50 m² (Trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 12,50 m com a Rua Duque de Caxias para onde faz frente;

Ao Sul : 12,50 m com Fração do lote A;

Ao Leste : 25,00 m com lote A-1 a 37,50 m de distancia da Avenida Pedro Manvailer;

Ao Oeste : 25,00 m com Fração do Lote D.

Publicado no DOM (Assom asul).

Diário n°2351 Fls:004

Em :16/05/19